



DAER - Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem
DGP - Diretoria de Gestão e Projetos
DPR – Divisão de Programação Rodoviária
EER - Equipe de Economia Rodoviária

SERVIÇO ERS-477 - Ponte Sobre o Rio Tigre
NATUREZA: OAE - Obra pontual (restrita)
EXTENSÃO: 44,30 m
LARGURA: 12,00 m
DATA BASE: out/25

DEMONSTRATIVO DO BDI S/ DESONERAÇÃO		
DESPESAS INDIRETAS	% sobre PV	% sobre CD
A - Administração Central	6,41%	8,00%
B - Custos Financeiros (1,17% sobre (PV-Lucro))	1,08%	1,35%
C - Seguros e Garantias Contratuais	0,25%	0,31%
D - Riscos	0,50%	0,62%
Sub-Total 1	8,24%	10,28%
BENEFÍCIOS	% sobre PV	% sobre CD
E - Lucro Operacional	8,01%	10,00%
Sub-Total 2	8,01%	10,00%
TRIBUTOS	% sobre PV	% sobre CD
F - PIS	0,65%	0,81%
G - COFINS	3,00%	3,75%
H - ISS/ISSQN	0,00%	0,00%
I - CPRB	0,00%	0,00%
Sub-Total 3	3,65%	4,56%
BDI COM TRIBUTOS (%)	19,90%	24,84%

Conforme Ofício-Circular nº 185/2026 (SEI DNIT nº 23528014) vigente desde 14 de janeiro de 2026.



DAER – Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem
DGP – Diretoria de Gestão e Projetos
DPR – Divisão de Programação Rodoviária
EER – Equipe de Economia Rodoviária

1.1. METODOLOGIA

O presente orçamento foi elaborado com base nos custos unitários dos serviços fornecidos no novo SICRO, no regime **sem** desoneração, com a data base de Outubro/2025 da região sul, do estado do Rio Grande do Sul.

Foram adotadas composições de preços unitários, com os custos de mão de obra e equipamentos do SICRO, e, para os insumos e serviços não constantes do sistema foram adotados os seguintes procedimentos:

- Elaboração de composições novas baseadas em serviços similares constantes no SICRO, alterando-se coeficientes e/ou insumos para adaptação do serviço proposto (códigos DBR);
- Insumos e/ou serviços com custos unitários pesquisados através de cotação de preços.

Os materiais pétreos e areia, em atendimento ao *Decreto Estadual nº 56.239/2021*, serão adquiridos de forma comercial.

1.2. BDI

O demonstrativo do Benefício de Despesas Indiretas (BDI) ordinário, no regime **sem** desoneração, aplicado aos serviços está apresentado de forma detalhada, conforme o *Ofício-Circular nº 185/2026 (SEI DNIT nº 23528014)*, vigente na data de elaboração do orçamento. Considerando a extensão de 44,00 metros e o cronograma com prazo total de nove meses para execução da obra, adotou-se o BDI referente a Construção de Obras de Arte Especiais de pequeno porte.

Quanto à alíquota do ISSQN, conforme normativa do DAER, o orçamento é apresentado sem a incidência do referido tributo, tendo em vista que a remuneração efetuada pelo DAER ocorre mediante indenização.

Para fins exclusivamente de previsão orçamentária, foi elaborado recálculo do orçamento com o BDI acrescido da alíquota de ISSQN de 2,00%, conforme previsto no Código Tributário do Município de Erechim, local da obra.

Por fim, destaca-se que o BDI diferenciado na forma **sem** desoneração é de **15,00%** para aquisição e transporte de produtos asfálticos, bem como para serviços terceirizados,